



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 806/87

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal Especial Virgilina Pereira.

parágrafo único - A escola que trata o artigo 1º, terá a finalidade de ensino aos doentes excepcionais.

Art. 2º - A referida escola funcionará no Centro Social Urbano Dr. Adilson Bezerra de Souza, por seção do espaço físico determinado pelo Exmo. Sr. Secretário de Ação Social do Estado.

Art. 3º - A citada escola terá administração, supervisão e coordenação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 1987.

  
ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

Presidente

  
JOÃO JANUÁRIO NUNES

1º Secretário

  
SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO

2º Secretário